



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 45660/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta  
**DATA DE ENTRADA:** 27/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso para que seja feito as publicações oficiais do Município de MaltaPB  
**INTERESSADOS:** Igor Xavier de Lucena



# SYSTEM NET *soluções web e*

## INFORMÁTICA

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks e Impressoras

## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Malta:

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Fornecimento de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, com número ilimitado de publicações.	Mês	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$: 9.000,00</b>


Sem mais para o momento ficamos a disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

Jardim Alegre, 12 de abril de 2023.

**17.711.155/0001-39**  
**B. H. CREMONINI BAENA**  
**INFORMÁTICA - ME**  
 Rua Santo Antonio, s/n - Centro  
 Terreo - Cep 86860-000  
**JARDIM ALEGRE - PARANÁ**

(43) 9692-5057 | (43) 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com

Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

	<p><b>DIGITALY INFORMATICA LTDA – ME</b>  R. Demétrio Ribeiro, 430 – Sala Térrea, Zona 07- 87030-090-Maringá-PR  CNPJ nº 02.826.242/0001-64</p>
----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

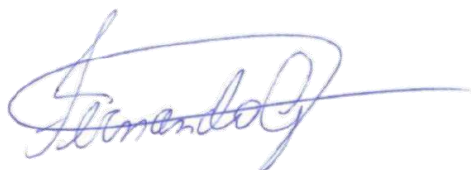
**Cliente:** Prefeitura de Malta

**Validade da Proposta:** 60 dias

### ORÇAMENTO

Itens	Unid.	Valor mensal	Valor total
Fornecimento de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, com número ilimitado de publicações.	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
<b>Total da manutenção anual:</b>			<b>R\$ 7.080,00</b>

Maringá, 12 de abril de 2023.




  
**02.826.242 / 0001 - 64**  
**DIGITALY SERVIÇOS DE**  
**DIGITAÇÃO LTDA. - M. E.**  
**RUA DEMÉTRIO RIBEIRO**  
**N.º 430 - ZONA 07**  
**[CEP 87030-090 - MARINGÁ - PR]**

---

**Fernando Grossi – Diretor**

**E-mail:** [capparelli@gmail.com](mailto:capparelli@gmail.com)

**Telefone:** (44) 99148-0791



# plenus

GESTÃO PÚBLICA

## SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA



---

Maringá, 12 de abril de 2023.

À  
**Prefeitura Municipal de Malta.**

Prezados,  
Apresento a proposta de trabalho conforme solicitado.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
**Luciano Ferrari – Departamento Comercial**

(44) 3025-7572 – [luciano@plenusgestaopublica.com.br](mailto:luciano@plenusgestaopublica.com.br)

Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

## Orçamento

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Fornecimento de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, com número ilimitado de publicações.	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 6.000,00

- Validade da proposta: 90 dias

12.491.159/0001-35  
PLENUS SISTEMAS  
L2F Sistemas Web Ltda-ME  
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45  
SALA 14 - CEP 87020-015  
MARINGÁ - PR

Luciano Ferrari – Sócio Proprietário

(44) 3025-7572 – [luciano@plenusgestaopublica.com.br](mailto:luciano@plenusgestaopublica.com.br)

Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

Proposta e Anexos - L2f Sistemas Web Ltda. Doc. 45660/23. Data: 27/04/2023 11:38. Responsável: Igor X. de Lucena.  
Impresso por convidado em 10/08/2023 08:47. Validação: F3D1.C893.E5D6.D5A1.BA2C.B51D.6DED.86D1.



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Secretaria de Administração

OFF/PMM nº \_\_\_\_\_/2023

Malta - PB, 20 de abril de 2023.

Assunto: Solicitação de compra e Abertura de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB. Solicitamos à Vossa Excelência autorização para que a Comissão Permanente de Licitação tome as medidas necessárias para abertura do processo de dispensa de licitação através da empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS), sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR. Por apresentar o menor preço do mercado, conforme especificações e valores da estimativa de Consumo descrita abaixo:

**OS RECURSOS SERÃO OS SEGUINTE:**

As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria municipal de administração solicita a abertura do processo para a aquisição do referido objeto visando manter o fluxo de publicações oficiais do município de Malta.

A contratação também se justifica devido a necessidade de propiciar maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos aos munícipes. Para tanto será utilizado uma plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação,



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Secretaria de Administração

---

atendimento e gerenciamento de atividades com tecnologia que dará mais agilidade aos processos administrativos.

Dentre os diversos benefícios que o sistema trará a de se destacar os seguintes:

Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade.

Padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Organização.

O prazo do início dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do contrato ou da nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo setor de compras municipal.

Considerando que os valores orçados estão dentro da margem de mercado como podemos comprovar através das consultas de preço em anexo, sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Draffanio Pereira Fontes  
Secretário Municipal do Administração





**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Secretaria de Administração

OFF/PMM nº \_\_\_\_\_/2023

Malta - PB, 20 de abril de 2023.

Assunto: Solicitação de compra e Abertura de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB. Solicitamos à Vossa Excelência autorização para que a Comissão Permanente de Licitação tome as medidas necessárias para abertura do processo de dispensa de licitação através da empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS), sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR. Por apresentar o menor preço do mercado, conforme especificações e valores da estimativa de Consumo descrita abaixo:

**OS RECURSOS SERÃO OS SEGUINTE:**

As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria municipal de administração solicita a abertura do processo para a aquisição do referido objeto visando manter o fluxo de publicações oficiais do município de Malta.

A contratação também se justifica devido a necessidade de propiciar maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos aos munícipes. Para tanto será utilizado uma plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação,



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Secretaria de Administração

---

atendimento e gerenciamento de atividades com tecnologia que dará mais agilidade aos processos administrativos.

Dentre os diversos benefícios que o sistema trará a de se destacar os seguintes:

Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade.

Padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Organização.

O prazo do início dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do contrato ou da nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo setor de compras municipal.

Considerando que os valores orçados estão dentro da margem de mercado como podemos comprovar através das consultas de preço em anexo, sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Diáffanio Pereira Fontes  
Secretário Municipal do Administração



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Secretaria de Administração

OFF/PMM nº \_\_\_\_\_/2023

Malta - PB, 20 de abril de 2023.

Assunto: Solicitação de compra e Abertura de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB. Solicitamos à Vossa Excelência autorização para que a Comissão Permanente de Licitação tome as medidas necessárias para abertura do processo de dispensa de licitação através da empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS), sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR. Por apresentar o menor preço do mercado, conforme especificações e valores da estimativa de Consumo descrita abaixo:

**OS RECURSOS SERÃO OS SEGUINTE:**

As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria municipal de administração solicita a abertura do processo para a aquisição do referido objeto visando manter o fluxo de publicações oficiais do município de Malta.

A contratação também se justifica devido a necessidade de propiciar maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos aos munícipes. Para tanto será utilizado uma plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação,



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Secretaria de Administração

---

atendimento e gerenciamento de atividades com tecnologia que dará mais agilidade aos processos administrativos.

Dentre os diversos benefícios que o sistema trará a de se destacar os seguintes:

Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade.

Padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Organização.

O prazo do início dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do contrato ou da nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo setor de compras municipal.

Considerando que os valores orçados estão dentro da margem de mercado como podemos comprovar através das consultas de preço em anexo, sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Diáffanio Pereira Fontes  
Secretário Municipal do Administração



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Secretaria de Administração  
Assessoria Jurídica

---

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:** 2023. 0090/2023

**Dispensa de Licitação:** 0003/2023

**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento da Lei n. 8.666/93 - Art. 24. Constatação de regularidade.

**Objeto:** Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

### RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de Nº 2023. 0090/2023, para exame e parecer para eventual contratação por dispensa de licitação do objeto acima mencionado, com fundamento na Lei n. 8.666/93 - Art. 24.

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo setor requisitante; Cotação de preços e mapa comparativo de preços; Termo de Referência; Declaração orçamentaria; Parecer técnico emitido pela — Comissão de Contratação Direta de que a documentação apresentada atende aos requisitos para a abertura do Processo Licitatório e Minuta do termo do contrato.

### PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe,

Após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de Nº 2023. 0090/2023, tendo em vista a necessidade da aquisição por



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
Secretaria de Administração  
Assessoria Jurídica

---

dispensa de licitação de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

Vista a situação, foi-se necessária a adoção de tal modalidade licitatória para que, a partir desta, sejam sanadas as necessidades de Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

Desta forma, tendo em vista que a documentação para a contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação Nº, 003/2023, a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS), sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR. Atende aos art. 28 e 29 da Lei 8.666/93. Considerando também que o valor global é R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) estando este, dentro do limite previsto na lei de licitações 8.666/93.

Neste caso, observa-se que a justificada para a contratação pelo Secretário Municipal de Administração, em sua solicitação, onde nesta, traz os motivos da contratação, a razão da escolha do contratado e os preços contratados, sendo estes, requisitos necessários à caracterização da situação.

Diante do exposto opino favoravelmente a contratação da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS), sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

Malta /PB, 24 de abril de 2023.

---

Assessoria Jurídico



## MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano em curso, específica para execução do objeto relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Malta -PB 20 de abril de 2023.

  
NAEDY BASTOS DE LUCENA

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal



## MUNICÍPIO DE MALTA

Gabinete do Prefeito

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0090/2023

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023

**CONSIDERANDO** a situação, foi-se necessária a adoção de tal modalidade licitatória para que, a partir desta, sejam sanadas as necessidades de aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado pelo Secretário Municipal de Administração em sua solicitação, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços e motivos da contratação, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade com a e Atende aos art. 28 e 29 da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o valor global é R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) estando este, dentro do limite previsto na lei de licitações 8.666/93.

Diante do exposto e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A DISPENSA DE **LICITAÇÃO 0003/2023**, nos termos descritos abaixo:





## MUNICÍPIO DE MALTA

Gabinete do Prefeito

---

**Objeto a ser contratado:** aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

**Prazo de Vigência:** 20 de abril de 2024

**Fundamento Legal:** 8.666/93.

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação em favor da empresa:

L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS) CNPJ: 12.491.159/0001-35, sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento a Lei 8.666/93, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Malta /PB, 24 de abril de 2023.

---

Igor Xavier de Lucena  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/04/2023 às 11:38:17 foi protocolizado o documento sob o N° 45660/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Número da Licitação: 00003/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 25/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 6.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso para que seja feito as publicações oficiais do Município de MaltaPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 9.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): B. H. Cremonini Baena - Informatica

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.711.155/0001-39

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 7.080,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Digitaly Informatica Ltda.

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.826.242/0001-64

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 6.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): L2f Sistemas Web Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.491.159/0001-35

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	50cb431512fbb54e482544d1afecf94c
Justificativa do preço contratado	Sim	50cb431512fbb54e482544d1afecf94c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	50cb431512fbb54e482544d1afecf94c
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	083acef5de61ba7bdffb7acc093f4be5
Previsão Orçamentária	Sim	6edabb3a766f11a589569e99f3c4a44b
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - B. H. Cremonini Baena - Informatica	Sim	9b4dd6ec70604d6f20dc947f9b23fb55
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Digitaly Informatica Ltda.	Sim	f184925e0665a730c7583a2449130a71
Proposta 3 - Proposta e Anexos - L2f Sistemas Web Ltda	Sim	f3d1c893e5d6d5a1ba2cb51d6ded86d1

Documento	Informado?	Autenticação
Ratificação	Sim	efa8f04bcc12258105d243e71427b316

**João Pessoa, 27 de Abril de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2023.0090/2023**

**DISPENSA Nº.003/2023**

**CONTRATO PMM 01. 0150/2023**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM DE SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, PARA QUE SEJA FEITO AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS), CNPJ: 12.491.159/0001-35.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.151.861.0001-45 com sede na Rua Manoel Marques Fernandes, 67, doravante denominada CONTRATANTE, legalmente representada pelo Prefeito, IGOR XAVIER DE LUCENA, brasileiro, solteiro, com CPF (MF) nº 082.751.674-69, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS) CNPJ: 12.491.159/0001-35, sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR, representada por LUCIANO FERRARI FRANCISCO portador do documento de identidade 8.651.714-0 SSP/PR e CPF nº 039.968.309-71, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a dispensa nº. 002/2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato até 20 de abril de 2024 contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO 1º - O Pagamento das mercadorias será efetuado de mediante a entrega dos produtos, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal dos produtos.



## MUNICÍPIO DE MALTA

### Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

- a) O presente contrato ora firmado importa o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
- b. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal das mercadorias que contenha as informações necessárias à conferência do serviço executado, unicamente para o item contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. 86 da Lei Federal n° 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

- e) Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;
- f) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de 1 – desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I,



## MUNICÍPIO DE MALTA

### Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a) Iniciar prestação dos serviços de forma imediatamente a contar da Assinatura do Termo de Contrato, executando os serviços com observância rigorosa de suas especificações;

#### **DA CONTRATANTE**

a) Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

g) A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

h) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666 /93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



## MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Comarca que pertence à cidade de Malta, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (Duas) via de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

MALTA – PB, 25 de abril 2023

\_\_\_\_\_  
 Igor Xavier de Lucena  
 Prefeito Municipal de Malta  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS)  
 CNPJ: 12.491.159/0001-35  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2º \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA N.º 0003/2023**

**CONTRATO N.º 01. 0150/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

**CONTRATADO:** L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS)

**CNPJ:** 12.491.159/0001-35.

**OBJETO:** Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

**FUNDAMENTO:** Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não

Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00

1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2023

**VIGENCIA:** 25 de abril de 2024

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

**Prefeito de Malta - Paraíba**



**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB, Conforme Contrato de Repasse Nº 928772/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - Valor: R\$ 217.174,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 17 de Abril de 2023

**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**

Presidenta da Comissão

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**2BEF4BC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 11 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Assessoria e Consultoria técnica especializada para a Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB visando a elaboração de projetos junto ao Ministério da Saúde e outros órgãos da saúde, bem como adesão e acompanhamento de programas instituídos no âmbito do SUS, com no mínimo uma visita semanal in loco ao município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 26 de abril de 2023

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**A64ED148

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 26 de abril de 2023

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Arthur de Almeida Pinto

**Código Identificador:**5B64357F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO****GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 01 2023****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação do Show Artístico em praça pública da Banda Danieze Santiago; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 60.000,00.

Logradouro - PB, 26 de Abril de 2023

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -**

Prefeito

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**F2EC360A

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC EXT CONT INEXIG 011 2023****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação do Show Artístico em praça pública da Banda Danieze Santiago. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM e ICMS.. VIGÊNCIA: até 26/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00076/2023 - 26.04.23 - CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 60.000,00.

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**FF7812B5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DISPENSA 003 2023****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE VALOR 0003/2023**

OBJETO: Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

EMPRESA: L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS), sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR. CNPJ: 12.491.159/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. UNIDADE

ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação  
Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação  
FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Malta-PB, 24 de abril de 2023.

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional de Malta

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA N.º 0003/2023**

**CONTRATO N.º 01. 0150/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

**CONTRATADO:** L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS)

**CNPJ:** 12.491.159/0001-35.

**OBJETO:** Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

**FUNDAMENTO:** Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação  
Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação  
FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023

**VIGENCIA:** 25 de abril de 2024

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeito de Malta - Paraíba

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**D2802244

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGAO ELETRONICO 009-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.2023.096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, pelo o [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09hs:00min 11/05/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, de tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital. fundamento legal: termos da lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei n.º 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email: [licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br), <http://malta.pb.gov.br>, [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Malta - PB, 26 de abril de 2023

**RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial/PMM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**05CFBFF3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º. 01.167/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta

**CONTRATADO:** ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ N.º: 09.196.974/0001-67**

**OBJETO.** Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato N.º 01.167/2022 de 08 de abril de 2022 referente ao Pregão presencial 0018/2022, para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, para 08 de abril de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0018/2022**

**DATA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023.

**IGOR XAVIER DE LUCENA**

Prefeito Constitucional de Malta -PB

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**7984C9D3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Locação de Software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º DV00002/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2040 – Manutenção do Programa de Ações Bas. Vig. Sanitaria; 2041 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT N.º 00015/2023 - 10.04.23 - EPHEALTH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 17.600,00.

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**AA143916

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 00007/2023**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Praça 8 de Março em parceria com o Governo do Estado. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 201.569,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com).

Mataraca - PB, 12 de Abril de 2023

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Presidente da Comissão



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b>	ESPECIAL	<b>Data:</b>	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
**Fone: 83 3471 1232**  
**E-mail: diariopmm@gmail.com**



## MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano em curso, específica para execução do objeto relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Malta -PB 20 de abril de 2023.

  
NAEDY BASTOS DE LUCENA

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA**  
**CNPJ: 12.491.159/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:36:57 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **BE5C.5F91.A1DD.95AF**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 106392/2023**

**Certificamos**, conforme requerido por **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.491.159/0001-35**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.491.159/0001-35**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO SEI Nº 01.06.00023453/2023.36..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **06/03/2023**

Válida até: **04/06/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5163E8495AE787FBB3149A1AA4D8CEF3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029973099-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.491.159/0001-35**

Nome: **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.491.159/0001-35  
**Razão Social:** L2F SISTEMAS WEB LTDA  
**Endereço:** AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 45 SL 14 GRAN PORTAL / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2023 a 26/04/2023

**Certificação Número:** 2023032800570661024004

Informação obtida em 10/04/2023 10:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.491.159/0001-35

Certidão nº: 869137/2023

Expedição: 09/01/2023, às 11:02:34

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L2F SISTEMAS WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.491.159/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b>	ESPECIAL	<b>Data:</b>	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R** Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

**Art. 3º.** Revoga -se as disposições em contrário;

**Art. 4º.** - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
**Fone: 83 3471 1232**  
**E-mail: diariopmm@gmail.com**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/04/2023 às 11:42:58 foi protocolizado o documento sob o N° 45665/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Número do Contrato: 000011502023

Data da Publicação: 27/04/2023

Data da Assinatura: 25/04/2023

Data Final do Contrato: 25/04/2024

Valor Contratado: R\$ 6.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso para que seja feito as publicações oficiais do Município de MaltaPB

Contratado (Nome): L2f Sistemas Web Ltda

Contratado (CNPJ): 12.491.159/0001-35

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b68a0eafe3a68ad9dc74c137b50e1158
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	76e8e225ea28ed408251bed3804fe242
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6edabb3a766f11a589569e99f3c4a44b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f5ff848e501442ea907a63d70427ee58
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Designação do gestor do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff

João Pessoa, 27 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 45660/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/04/2023 às 11:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45665/23 ao Documento 45660/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45660/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 24	f5ff848e501442ea907a63d70427ee58
Comprovante de publicidade	25 - 26	b68a0eafe3a68ad9dc74c137b50e1158
Designação do gestor do contrato	27	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	6edabb3a766f11a589569e99f3c4a44b
Comproverantes de regularidade da contratada	29 - 33	76e8e225ea28ed408251bed3804fe242
Designação do fiscal administrativo do contrato	34	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
RECIBO PROTOCOLO	35	bbec2dea88b4740105088ffe5f917ed7

João Pessoa, 27 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB